



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal Art. 50, incisos XI e XIII, e na Lei Municipal Complementar n.º 10, de 29 janeiro de 2024, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprir vagas nas Secretárias Municipais do município de Itaguajé, resolve:

TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado, dos seguintes cargos: Fonoaudiólogo 20h, Assistente Social 30h, Psicólogo 20h, Fisioterapeuta 20h, a seleção destina-se a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme os termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão Organizadora/Julgadora; designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária para o provimento de vagas conforme a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em avaliação de títulos referentes à escolaridade/qualificação e tempo de serviço, conforme pontuação prevista no Item 7 deste edital.
- 1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as disposições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação. Fica reservado ao Município de Itaguajé o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

1.6 No caso de extinção dos contratos de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

2. DO OBJETO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissionais para atuar na Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados a seguir:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Fonoaudiólogo(a)	20 horas	01	R\$ 3.200,86	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional
Assistente Social	30 horas	CR	R\$ 4.441,42	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS
Psicólogo(a)	20 horas	CR	R\$ 3.200,86	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP
Fisioterapeuta	20 horas	CR	R\$ 3.200,86	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no CREFITO

* CR = cadastro de reserva - poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas

Das Reservas de Vagas

2.2. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD) e candidatos negros neste Processo Seletivo, em razão do quantitativo de vagas ofertado para cada cargo, nos termos da legislação vigente.

2.2.1. A reserva de vagas será assegurada apenas nos cargos que disponibilizarem três ou mais vagas, em observância ao disposto no art. 5º, §2º, da Lei Federal nº 8.112/1990, no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e, quando aplicável, na Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

2.3. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, conforme a necessidade das Secretárias Municipais, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 10, de 29 janeiro de 2024. É de responsabilidade do candidato estar plenamente ciente das tarefas e atribuições relacionadas no item 8 deste Edital, sendo condição essencial para o exercício da função.

2.4. Os vencimentos constantes na tabela referida no item 2 correspondem ao nível inicial da carreira, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 002/2014, podendo sofrer alterações em decorrência de disposições legais ou normativas vigentes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos para que o candidato participe do Processo Seletivo Simplificado e, se aprovado, possa firmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal;

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Exames – avaliação clínica – acuidade visual - atestado médico de aptidão física e mental;

e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto na tabela do item 2.1.

f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

i) Não possuir antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir função ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

j) Cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital;

3.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 08 de setembro de 2025 à 12 de setembro de 2025, devendo observar o sub item 5.1.**

4.2 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 A qualquer tempo poderá anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no envio da inscrição.

4.5 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

4.6 O Município de Itaguajé não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, interrupções de energia, dificuldades de acesso à internet, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará em sua não efetivação.

4.7 Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS HOMOLOGAÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, sem qualquer ônus ao candidato, no endereço eletrônico www.itaguaje.pr.gov.br, no período



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

das 08h00min do dia 08 de setembro de 2025 às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.itaguaje.pr.gov.br; Clique em "PROCOLO ON LINE" Localize essa opção no menu do site. Clique em "ABERTURA DE PROCESSO" Uma nova tela será aberta com o formulário de inscrição. Preencha seus dados pessoais Complete todos os campos obrigatórios na seção "INFORMAÇÕES PESSOAIS" e clique em "Próximo". Escolha o tipo de processo. Na tela "ABERTURA DE PROCESSO", clique no campo "Tipo de Processo", Selecione a opção nº 2 – Protocolo PSS. Selecione o cargo desejado, no campo "Assunto", escolha o cargo para o qual deseja se inscrever. Leia atentamente e marque a opção de aceite dos termos. Anexe os documentos obrigatórios e envie todos os documentos exigidos para o cargo pretendido. Finalize a inscrição, clique em "Próximo", revise todas as informações. Clique em "Concluir" para finalizar a inscrição. Após concluir o processo, você receberá um e-mail de confirmação com os dados da sua inscrição.

5.3 A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

5.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do Município: www.itaguaje.pr.gov.br, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

5.6 Não será admitida qualquer inscrição após o término do prazo estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscrição senão o previsto neste edital.

5.7 Os títulos enviados deverão seguir o item 7 deste edital, comprovado mediante certificado, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

5.8 O candidato deverá anexar os documentos digitalizados no ato da inscrição **no formato de PDF.**

5.9 O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

5.10 A homologação das inscrições será publicada no 14 de setembro de 2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - www.itaguaje.pr.gov.br e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local "O REGIONAL".

5.11 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão 01 (um) dia útil a partir da data da respectiva publicação para a interposição de recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Itaguajé.

5.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Organizadora/Julgadora e o critério de pontuação previsto na tabela do item 7 deste edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que consta na tabela do item 7 deste edital.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Fonoaudiólogo (a) (20 horas semanais)		
Atribuições do item 8.1 do edital.		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área da função (reconhecida pelo MEC)	05	05
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço - Experiência profissional no cargo de concorrência. (01 Ponto para cada 1 (um) ano trabalhado, não será computado tempo inferior a 12 meses). Período de 30/08/2020 a 30/08/2025 – últimos 5 anos). Para fins de comprovação de Tempo de Serviço, será aceito registro em Carteira de Trabalho, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), Pró- Labore e declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado constando CNPJ e assinatura por quem de direito.	01	05
TOTAL		10

Assistente Social (30 horas semanais)		
Atribuições do item 8.2 do edital.		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área da função (reconhecida pelo MEC)	05	05
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço - Experiência profissional no cargo de concorrência. (01 Ponto para cada 1 (um) ano trabalhado, não será computado tempo inferior a 12 meses). Período de 30/08/2020 a 30/08/2025 – últimos 5 anos). Para fins de comprovação de Tempo de Serviço, será aceito registro em Carteira de Trabalho, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), Pró- Labore e declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado constando CNPJ e assinatura por quem de direito.	01	05
TOTAL		10

Psicólogo (a) (20 horas semanais)		
Atribuições do item 8.3 do edital.		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área da função (reconhecida pelo MEC)	05	05
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço - Experiência profissional no cargo de concorrência. (01 Ponto para cada 1 (um) ano trabalhado, não será computado tempo inferior a 12	01	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

meses). Período de 30/08/2020 a 30/08/2025 – últimos 5 anos). Para fins de comprovação de Tempo de Serviço, será aceito registro em Carteira de Trabalho, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), Pró- Labore e declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado constando CNPJ e assinatura por quem de direito.		
TOTAL		10

Fisioterapeuta (20 horas semanais)		
Atribuições do item 8.4 do edital.		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área da função (reconhecida pelo MEC)	05	05
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço - Experiência profissional no cargo de concorrência. (01 Ponto para cada 1 (um) ano trabalhado, não será computado tempo inferior a 12 meses). Período de 30/08/2020 a 30/08/2025 – últimos 5 anos). Para fins de comprovação de Tempo de Serviço, será aceito registro em Carteira de Trabalho, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), Pró- Labore e declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado constando CNPJ e assinatura por quem de direito.	01	05
TOTAL		10

8. DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

8.1 Compete ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO(A)** 20 horas semanais - Efetua estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Estabelece plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc; - Programa, desenvolve e/ou supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetua a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; Avalia pacientes no decorrer do tratamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; Promove a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Encaminha pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; Desenvolve um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; Treina e supervisiona equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; Executar outras tarefas correlatas.

8.2 Compete ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** 30 horas semanais - Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município; Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município; Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal; Elaborar e implementa políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma; Planeja e desenvolve pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social; Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Articula recursos financeiros para realização de eventos; Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenha tarefas administrativas inerentes a função; Participa de programa de treinamento, quando convocado; Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

8.3 Compete ao cargo de **PSICÓLOGO** 20 horas semanais - Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social; Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

cliente; Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar; Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados; Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores; Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio; Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir par a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

8.4 Compete ao cargo de **FISIOTERAPEUTA** 20 horas semanais - Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; Recomenda o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico; Acompanha a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; Programa, prescreve e orienta a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto; Requisita exames complementares, quando necessário; Orienta os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participa nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indicia e prescreve o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; Mantém contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interage com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; Programa e/ou orienta atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; Orienta as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua titulação.

9.2 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate adotado será o seguinte;

- a) maior idade, em favor do candidato de mais idade, conforme Lei nº 10.741/2003.
- b) permanecendo o empate, será adotado o critério do maior tempo de serviço, devidamente comprovado;
- c) Números de filhos;

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

10.1 A publicação do resultado Final com as notas finais e respectivas classificações será publicada no dia 16 de setembro de 2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local "O REGIONAL".

10.2 O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação final será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da sua respectiva publicação, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

10.3 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

10.4 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, cargo concorrendo e fundamentação devidamente assinada.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.6 Após a análise e julgamento dos recursos, a homologação e publicação do Resultado Final definitivo ocorrerá no dia 21 de setembro de 2025, nos mesmos canais de divulgação previstos no item 10.1

11. DA CHAMADA

11.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades das Secretárias Municipais, devendo comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentação das devidas documentações solicitadas nos Editais de Convocações;

11.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11.3 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação que será no site www.oregionaljornal.com.br do jornal de circulação local "O REGIONAL" e não apresentar os documentos comprobatórios necessários para a contratação irá para o final da fila de classificados.

11.4 Os candidatos habilitados serão, a critério da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.5 O candidato classificado e convocado deverá apresentar **EXAMES – AVALIAÇÃO CLÍNICA – ACUIDADE VISUAL - ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.6 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1 O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos, dentro do prazo informado na convocação, será considerado desistente.

12.2 Para os candidatos que requererem inclusão em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

12.3 Ao assinar o Termo de Desistência, o candidato renuncia a todo o Processo Seletivo e não poderá assumir vagas em convocações futuras deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Setor de Recursos Humanos durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.2 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3 A Prefeitura Municipal de Itaguajé é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.

13.5 O prazo de impugnação deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, o impugnante, necessariamente, deverá indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado deverão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Itaguajé, no endereço ou telefone constante no cabeçalho deste edital, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itaguajé, 03 de setembro de 2025.

Renato Felix de Souza
Prefeito Municipal de Itaguajé- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL 003/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

1 - NOME COMPLETO: _____

2 - SEXO:	3- DATA DE NASCIMENTO:	4 - RG:	5 - ORGÃO EMISSOR:
M () F ()	___/___/___		

6 - U.F.:	7 - CPF:	8 - TELEFONE FIXO:	9 - TELEFONE CELULAR:

10 - ENDEREÇO:		
11 - BAIRRO:		
12 - CIDADE:	13 - U.F.:	14 - CEP:
15 - EMAIL:		

TEMPO DE SERVIÇO

ANO:	MÊS:	DIA:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

ESCOLARIDADE: _____

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: _____

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARO, AINDA, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E, SE CONVOCADO, PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DOS REQUISITOS PESSOAIS, DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONAIS PARA ASSINAR O CONTRATO.

ITAGUAJÉ PR, _____ DE _____ 2025.

ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO II DO EDITAL 003/2025

CRONOGRAMA

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
1	Publicação da Banca Organizadora/Julgadora	02/09/2025
2	Publicação do Edital de Abertura.	04/09/2025
2.1	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do Edital
3	Inscrições e Entrega de Documentações.	
3.1	Períodos de Inscrição.	08/09/2025 a 12/09/2025
3.1.1	Taxa de Inscrição.	Não há taxa de inscrição
4	Homologação das Inscrições	
4.1	Publicação do edital de homologação das inscrições.	14/09/2025
4.2	Prazo para interpor recurso quanto a inscrição	01 (um) dia útil a partir da data de publicação
5	Resultado final	
5.1	Publicação do resultado final, com as notas finais e respectivas classificações.	16/09/2025
5.2	Prazo para interposição de recurso quanto a classificação	02 (dois) dia útil a partir da data de publicação
5.4	Publicação do Resultado final.	21/09/2025
5.5	Publicação do Decreto de homologação	21/09/2025

*Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo